

PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE INFANTIL: POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS SOCIAIS COMO INTERVENÇÃO NO CONTEXTO SOCIAL DE JOVENS

Stella Montoro Lazzaro (IC) e Andréia De Conto Garbin (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

Em virtude da violência e criminalidade no contexto da juventude urge compreender os processos que colocam os jovens no contexto do ato infracional para a superação da situação que enfrentam. O objetivo da pesquisa foi reconhecer políticas públicas e projetos sociais voltados à prevenção da criminalidade infantil sob a perspectiva de profissionais que atuam nas áreas de assistência social e da segurança pública no estado de São Paulo. Para tanto, foram realizadas duas entrevistas com profissionais que atuam nas áreas de assistência social e da segurança pública no estado de São Paulo. A análise dos resultados obtidos mostrou que os entrevistados consideram a violência infantil uma questão complexa e multifacetada que perpassa aspectos jurídicos, culturais, históricos e sociais. Seus posicionamentos encontram amparo na literatura científica sobre a temática. O ato infracional infantil reflete uma violência de Estado relacionada a uma série de violações de direitos e atinge drasticamente a juventude negra. A desigualdade social e a representação social negativa de jovens negros e periféricos são marcas da realidade brasileira que reproduz historicamente o racismo estrutural e a concentração econômica. Os entrevistados entendem como essencial projetos e políticas públicas que disputem a juventude com o crime organizado tendo os municípios como protagonistas. Os resultados indicam a necessidade de fomentar debates sobre a violência infanto-juvenil com a participação dos jovens. Urge superar visões reducionistas sobre o determinismo social da criminologia, a patologização e individualização do ato infracional.

Palavras-chave: Criminalidade Infantil. Políticas Públicas de Segurança Pública. Proteção social para juventude.

ABSTRACT

In light of the violence and crime affecting youth, it is crucial to understand the processes that lead young people into criminal behavior in order to overcome the challenges they face. The research aimed to identify public policies and social projects focused on preventing juvenile crime from the perspective of professionals working in social assistance and public security in



the state of São Paulo. To this end, two interviews were conducted with professionals in these fields. The analysis of the results showed that the interviewees view juvenile violence as a complex and multifaceted issue, encompassing legal, cultural, historical, and social aspects. Their perspectives are supported by scientific literature on the subject. Juvenile crime reflects state violence linked to a series of rights violations that disproportionately affect Black youth. Social inequality and the negative social representation of Black and marginalized youth are hallmarks of Brazilian reality, which historically perpetuates structural racism and economic concentration. The interviewees consider it essential to develop projects and public policies that engage youth in a struggle against organized crime, with municipalities playing a leading role. The results indicate the need to foster discussions on juvenile violence with the active participation of young people. It is urgent to move beyond reductionist views on social determinism in criminology, as well as the pathologization and individualization of criminal behavior.

Keywords: Juvenile Crime. Public Security Policies. Social Protection for Youth

1. INTRODUÇÃO

A criminalidade no Brasil, em especial a violência nos centros urbanos se intensificou nas últimas décadas, sendo perceptível por meio da mídia e, principalmente, no sentimento de insegurança em espaços públicos (Sonoda, 2012). A criminalidade infantil vem ganhando célebre notoriedade entre essa violência. O cenário de criminalidade dos jovens evidencia um complexo fenômeno social e impõe a necessidade de medidas preventivas para proteção das crianças e adolescentes em conflito com a lei.

A evolução histórica sobre a condição das crianças na sociedade resultou no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) que regulamentou os direitos das crianças, considerando a proteção da infância como prioridade absoluta, em consonância com a Constituição Federal Brasileira. Além de passar a considerar crianças e adolescentes como sujeitos detentores de direitos. A infância se tornou prioridade nas práticas sociais e políticas públicas da atualidade (Bezerra Lins, et al, 2014). Neste contexto, a criminalidade infantil foi reformulada colocando as crianças e adolescentes como inimputáveis, porém, passíveis de medidas socioeducativas.

De modo geral, a participação dos jovens em atos infracionais ocorre sobretudo em roubos e furtos de celulares (delitos contra o patrimônio). Segundo dados do Sistema Único de Assistência Social, os jovens estão envolvidos nas situações de tráfico, roubo, furto, porte/uso de drogas, agressão/briga, lesão corporal, crime de trânsito/dirigir sem habilitação, dano ao patrimônio, homicídio e tentativa de homicídio, sendo os primeiros descritos os mais frequentes (Brasil, 2018).

É uma questão pertinente para a sociedade e para fins acadêmicos, o estudo e a reflexão sobre os jovens que cometeram atos infracionais, visto que a violência infantil implica em diversos desdobramentos, além de ser uma questão que perpassa a discussão sobre direitos humanos e a qualidade do desenvolvimento infantil.

É perceptível que a criminalidade infantil afeta em sua esmagadora maioria crianças e adolescentes pobres, periféricos e não-brancos (Sonoda, 2012). Esse cenário mostra a importância de estudar esse fenômeno de modo a entender onde o Estado e demais órgãos podem atuar para que haja uma proteção a essa população e análise dos processos sociais



que impulsionam jovens ao crime. As políticas públicas devem assegurar os direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.

Refletir sobre a criminalidade infantil sob a perspectiva das políticas públicas revela a responsabilidade do Estado em garantir os direitos das crianças e adolescentes em conflito com a lei. No Brasil, o Estado, a comunidade e a família têm a responsabilidade sobre a garantia de direitos das crianças e dos jovens visando um desenvolvimento infantil de qualidade, a interrupção dos ciclos de violência vivenciados pelos jovens e a desnaturalizando a violência (Brambilla, 2012).

1.1 Problema de pesquisa

A partir do tema apresentado e considerando que a criminalidade infantil é perpassada por aspectos históricos, sociais e econômicos, suscitaram as principais questões. Primeiramente, como os processos e contextos sociais impactam no ingresso dos jovens na criminalidade e como eles vivenciam essa questão? Quais são as estratégias de atuação de políticas públicas e de projetos sociais voltados à prevenção da criminalidade infantil e como essas medidas de intervenção atuam nos jovens.

1.2 Justificativa

Em virtude da violência e criminalidade nos centros urbanos e da frequente ocorrência desse fenômeno no contexto de crianças e adolescentes, compreender os processos que induzem os jovens para a criminalidade é um dos desafios mais urgentes para a superação da situação na qual eles se encontram (Silva; Rossetti-ferreira, 1999). Assim, o conhecimento sobre o desenvolvimento infantil e os aspectos culturais que atuam na formação dos indivíduos, assim como o papel do Estado e das políticas públicas se fazem de suma importância para pensar e propor projetos e estratégias de intervenção e prevenção.

1.3 Objetivos da pesquisa

O objetivo dessa pesquisa consistiu em reconhecer políticas públicas e projetos sociais voltados à prevenção da criminalidade infantil sob a perspectiva de profissionais que atuam

nas áreas de assistência social e da segurança pública no estado de São Paulo. Os objetivos específicos foram compreender as concepções sobre jovens em conflito com a lei inseridos nas políticas públicas destinadas à prevenção dos atos infracionais e identificar as diretrizes e ações que sustentam os projetos vinculados às políticas públicas de segurança pública, educação e saúde e a quem se destinam.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para compreender a criminalidade infantil é necessário recorrer inicialmente aos processos aos quais ela é perpassada, como as representações sociais e sua normalização. Sendo assim, imprescindível investigar as diferentes noções de infância e o funcionamento de políticas públicas, sendo as de segurança pública e de educação as mais relevantes para se compreender o campo da criminalidade infantil.

Na perspectiva foucaultiana sobre a sociedade ser regida pelos princípios da disciplina e do controle, pode-se pensar na questão criminal como um resultado desses princípios, onde o criminoso é produzido pelos dispositivos de segurança (Foucault, 1999). Assim, há uma tolerância e permissividade da delinquência por parte dos governos, o que gera uma insegurança social, que abre margem para um processo de “normalização repressiva” das massas urbanas, segundo Misse (2014). Passaram a se constituir “inimigos sociais” negativizados em oposição àquilo que é chamado de “pessoas de bem”, ou seja, um sistema de crenças é aceito socialmente, com um ideal de controle social, o qual vai justificar estigmatizações que por sua vez, pertencem às identidades dos estigmatizados.

Nesse viés, o conceito de sujeição criminal permeia por processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social, especificamente ligada ao processo de incriminação e não como um caso particular de desvio (Misse, 2010). Assim, o delinquente, produto de um longo processo sócio-histórico que deu origem a uma representação social tão estável que pode até chegar a ser assimilada pelo próprio indivíduo. Ocorre que o fato de conviver com uma acusação constante que diz respeito não só a suas ações, mas a sua própria identidade pode acabar gerando uma identificação com a representação social, e não conseguir se ver fora dela, sendo natural exercer o que foi esperado. Em alguns casos isso acontece com jovens negros de periferia que estão tão estigmatizados como “bandidos”, até mesmo pelo próprio Estado, que aliado ao contexto de

não cumprimento pleno de seus direitos como crianças, eles acabam assumindo essa identidade.

Por outro lado, a infância só ganhou um significado de período de desenvolvimento no final do século XX, sendo assim, esse momento da vida passa a ser reconhecido como detentor de direitos fundamentais e especiais, cuja responsabilidade de garantir esses direitos passa a ser do Estado, da família e da sociedade que devem priorizar o atendimento das necessidades desses sujeitos (Bezerra Lins et al., 2014). Sendo que na legislação considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, segundo o Art. 2º da lei Nº 8.069 (Brasil, 1990).

Para Vigotski et al. (2010) ao longo do desenvolvimento humano, principalmente na infância, o sujeito vai se apropriando da cultura ao qual está inserido. Assim, a participação e interação com contextos sociais, permite uma apropriação de crenças, valores e conhecimentos. Portanto, o contexto sócio-histórico oferece ao sujeito recursos para se desenvolver e a partir dos modos de viver e agir do sujeito, que ele vai se apropriar de elementos de seu contexto, e se desenvolver de maneira singular e única. E é nas relações sociais que se constitui as necessidades, motivações e afetos.

Para Wallon (2007), a influência do meio social é decisiva na aquisição de condutas psicológicas, é a cultura e a linguagem que fornecem ao pensamento os instrumentos para sua evolução. Ele formulou que o psiquismo é o resultado da integração de conjuntos ou domínios funcionais, que são: afetividade, conhecimento ou cognição, ato motor e pessoa. A afetividade é a capacidade do ser humano de ser afetado pelo mundo interno e externo, por sensações ligadas a tonalidades agradáveis e/ou desagradáveis. Além disso, ele também propôs que a adolescência é o estágio que busca a criação de uma identidade, a qual se formará através de confronto, autoafirmação e questionamentos com relação aos valores e normas impostas pelos adultos.

Por isso, a juventude é um período muito importante da vida de uma pessoa, a qual vai ser bastante influenciada pelo meio e pelas relações sociais que a criança estabelece, sendo de suma importância o cumprimento de seus direitos. Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, ele se tornou o principal instrumento normativo do Brasil que defende os direitos dos jovens e incorporou os avanços da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas. Além de pressupor a garantia e a proteção das crianças, é notório que essa proteção é falha, visto o levantamento do contexto social em que

os jovens autores de delitos estão inseridos. Isso prova que em muitos casos há ausências em diversos aspectos que impactam diretamente a infância deles e em como vai ser seu comportamento diante da questão da criminalidade. Por exemplo, a evasão escolar, a questão da ausência paterna, o trabalho infantil, a facilidade em entrar para o crime organizado, a marginalização, a fome, entre outros. Por isso, destaca-se a dificuldade perante a sociedade em promover um ambiente propício para o afastamento dos jovens do crime, apesar de ter seus direitos explícitos na Constituição.

Nesse sentido, o ato infracional é uma definição simples e clara descrita junto ao artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): a conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal praticado por um menor de idade. Ou seja, crianças e adolescentes serão punidos e responderam apenas à atos infracionais e não a crimes. As consequências pela infração cometida são diferentes para crianças e adolescentes. Para as crianças, estarão sujeitas apenas às medidas protetivas, pois é adotado o sistema da absoluta responsabilidade a elas. Enquanto para os adolescentes, é adotado o sistema de responsabilidade parcial, ou seja, podem receber tanto as medidas protetivas aliadas às medidas socioeducativas, as quais podem ser: advertência, obrigação de reparar danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional (Rabello, 2021).

Com isso, um jeito de garantir os direitos infantis é através de políticas públicas que é o campo do conhecimento que faz o processo de traduzir os propósitos governamentais em programas e ações que produzirão resultados e mudanças desejadas no mundo, embora tendo impactos a curto prazo, elas são políticas com intenções de longo prazo. Elas envolvem vários níveis de governo e não se limitam a participações formais, visto que, há a cooperação de outras instituições e grupos sociais. Além de ser uma tentativa mundial que as políticas públicas tenham um caráter participativo (Souza, 2002).

Os estágios para a implementação de uma política pública seriam: definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação. Para um problema entrar na agenda, é preciso que a sociedade assuma que deva fazer algo sobre ele, ou seja, a construção de uma consciência coletiva sobre determinado problema é fator poderoso e determinante na definição da agenda (Souza, 2002). Além disso, a forma como o problema entra na agenda, seus participantes, sua arena decisória, seu desenho, a escolha de alternativas, os incentivos ou os constrangimentos formulados para que haja adesão à política pública e a influência de políticas anteriores são

fatores essenciais para o desdobramento da política pública e para o seu "sucesso" ou "fracasso".

Devido a isso, as políticas públicas de segurança pública se comprometem a fazer a manutenção da ordem pública no âmbito da criminalidade, fazendo a compatibilização da criminalidade com a estabilidade social, sem expor a sociedade ao perigo da arbitrariedade do poder público. Assim, estão incluídas atuações policiais, e a utilização de um modelo de vigia e repressão. Além disso, políticas públicas da área da educação são imprescindíveis para o manejo da criminalidade, diminuição da pobreza, aumento do bem-estar social e crescimento econômico. Nesse sentido, políticas que promovam o acesso à educação de qualidade, a qual está prevista na lei para todos os cidadãos têm grande importância no atual cenário brasileiro de deficiência educacional e, principalmente de violência dentro das escolas.

3. METODOLOGIA

Foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa exploratória com vistas a compreender a singularidade dos entrevistados em sua interação com o meio, considerando a universalidade humana e as reflexões de suas ações (Minayo, 2021). Buscou-se uma aproximação com projetos e políticas públicas que visam a prevenção da criminalidade infantil. Além disso, foi feito um levantamento bibliográfico sobre a questão estudada o que possibilitou ampliar a perspectiva da coleta de dados (Gerhardt; Silveira, 2009) e um aprofundamento maior das questões propostas (Gil, 2002).

Foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas, na modalidade online, através do Google Meeting, no dia e horário preferíveis dos entrevistados, com duração de uma hora cada. A conversa foi gravada com o consentimento dos participantes, com o intuito de preservar o máximo de informações para o estudo e obter a opinião dos mesmos sobre o tema estudado. As entrevistas contemplaram informações sobre como é a atuação dos profissionais e das instituições de segurança pública e assistência social frente aos jovens que cometem atos infracionais e quais as medidas de prevenção.

Foram utilizados os seguintes critérios de inclusão e exclusão: participaram profissionais vinculados à elaboração e execução de políticas públicas de prevenção da criminalidade infantil e não foram incluídos profissionais que trabalham com medidas de ressocialização dos jovens infratores. A escolha dos profissionais priorizou a atuação e

experiência profissional como gestores públicos das áreas de Segurança Pública e Assistência Social. Os mesmos foram abordados a partir dos contatos das pesquisadoras e aceitaram o convite imediatamente preferindo as entrevistas na modalidade online.

Os participantes foram esclarecidos sobre os procedimentos éticos, de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510/2016, manifestando-se pela identificação pessoal.

Os dados coletados nas entrevistas foram analisados sob a perspectiva hermenêutica e dialética de Minayo (2012), a qual faz a transição entre a empiria e a elaboração teórica e tem como objetivo valorizar ao máximo os achados de campo. Além disso, essa proposta prevê a não utilização de um caráter meramente descritivo das conclusões dessa análise, e ao invés disso, dar ênfase e valor à compreensão e a interpretação das diferentes informações encontradas.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Os profissionais entrevistados são reconhecidos, em seus âmbitos de atuação, pela experiência acumulada nas respectivas áreas. São eles:

- Benedito Domingos Mariano, 65 anos, branco, casado, sociólogo, mestre em Ciências Sociais e com experiência na área de gestão de políticas públicas. Atuou como ouvidor da Polícia Militar do Estado de São Paulo por dois mandatos consecutivos, foi membro fundador do Movimento Nacional de Direitos Humanos, foi Secretário de Segurança Urbana na capital, em São Bernardo e Osasco, foi membro do Conselho Nacional de Segurança Pública e seu último cargo foi como Secretário de Defesa Social da Cidade de Diadema.
- Desirée Rossetto de Arruda, branca, solteira, psicóloga, graduada em 2011, atuou como psicóloga clínica e Técnica Social em Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes por 1 ano, no município de Santo André. Atualmente é diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Santo André.

Os relatos dos entrevistados foram agrupados em categorias que englobam temas comuns abordados.

4.1. O conflito com a lei é precedido por violações de direitos dos jovens

Para Benedito Mariano, a sociedade, principalmente Governo Federal, Estadual e Municipal, precisam disputar a juventude com o crime, seja organizado ou não, tem que dar oportunidade para juventude, sobretudo da periferia, para que não sejam cooptados pelo crime. Desirée complementa referindo que a sociedade impulsiona esse adolescente a entrar para o crime por falta de articulação de políticas públicas e uma estrutura social que não facilita a vida das famílias mais vulneráveis. Refere que “a maioria dos motivos para a condenação do ato infracional é tráfico ou furto, eles relatam uma dificuldade financeira, falta de oportunidade de ganhos familiares e a necessidade da complementação da renda”.

Além disso, os entrevistados entendem que o ato infracional cometido por crianças e adolescentes é precedido por uma violação de direitos. A psicóloga relata que: “É a partir do entendimento das ausências que esses jovens tiveram que é possível entender a necessidade deles em estar na ilegalidade para ter uma vida minimamente digna”.

Neste sentido, Desirée pontua que existe uma tríade, assistência social, educação e saúde, muito importante para trabalhar o núcleo familiar do jovem infrator, pois para falar em prevenção de atos infracionais é de suma importância que a família seja posta em foco tanto quanto o adolescente. Ela esclarece que pela Constituição Federal, os jovens deveriam ter acesso à alimentação, habitação, saúde, educação, esporte, lazer e segurança. Assim, ela explica que a desproteção começa na infância e vai culminar em uma adolescência que descredita na política pública e no Estado. Nas palavras da entrevistada: “é um adolescente desestimulado que não sabe outras formas de sucesso sem ser pelo ato infracional”.

Com isso, é perceptível que em ambas as entrevistas a questão da violação de direitos é primordial quando se fala de ato infracional, visto que, atualmente vivemos em uma sociedade, na qual normalizou a desigualdade social, e ainda produz e deseja essa desigualdade. Estamos vivendo em um permanente estado de exceção (Agamben, 2007, p. 175), o que faz com que haja uma suspensão de direitos e, conseqüentemente, jovens em vulnerabilidade sejam inseridos na sociedade através de um contexto de exclusão. Este contexto, segundo Feijó e Assis (2004), assinala um estado de carência e privação material, segregação, discriminação e vulnerabilidade em alguma esfera. Para Achille Mbembe (2018) são processos relacionados à necropolítica nos quais as políticas adotadas pelo Estado são políticas de morte. São políticas que promovem a morte direta de pessoas através de suas forças de segurança repressivas ou pessoas em situação de vulnerabilidade ou precariedade abandonadas pelo poder público que se volta para outros propósitos. Essas medidas

perpetuam um ciclo de violência presente na trajetória dos adolescentes pobres, negros, das periferias e que precede o ato infracional.

Outro aspecto abordado por Benedito Mariano refere-se ao endurecimento de pena e à redução da maioria penal discutido atualmente como mecanismo de segurança pública, “visa criminalizar mais a pobreza, no meu entendimento”. Essa concepção se aproxima da discussão sobre a criação de um “inimigo social” (Hilário, 2016, p. 208). O imaginário social difundido e estimulado pelos meios de comunicação, pelo senso comum e pelo poder público responsabiliza os pobres como únicos agentes e vítimas da sociedade e as crianças e adolescentes, majoritariamente negros e pobres, vistas como responsáveis pelo aumento da insegurança e sejam potencialmente perigosos (Prado, 2020). Essa representação social, além de ter impactos na subjetividade dos jovens, legitima e naturaliza o excesso de violência e à vigilância sobre essa população.

Nesse contexto, nas “políticas públicas de juventude” são implementadas estratégias de controle e vigilância em detrimento da prevenção e transformação dos fatores de riscos. Esse processo sustenta na premissa da garantia do bem-estar social pela via da eliminação de uma parte da população “descartável” (Agamben, 2007). Essa expressão da necropolítica, coloca em pauta a redução da idade penal, desconsiderando a prevenção dos atos infracionais e valorizando a criminalização da vida de jovens destituídos de direitos e com o estigma de perigosos. Para Faria e Barros (2011), as escassas alternativas disponíveis para a juventude na sociedade brasileira tornam o tráfico de drogas uma das poucas saídas possíveis.

4.2. Intervenções para a prevenção da criminalidade infantil

Os entrevistados consideram que uma série de fatores anteriores ao ato infracional precisam do suporte do Estado para que o adolescente não entre em conflito com a lei. Enquanto o Estado não oferecer uma distribuição de renda mais adequada e oportunidades de inserção no mercado de trabalho para as famílias, os adolescentes encontram na criminalidade dinheiro e reconhecimento social. É preciso que os jovens conheçam as políticas públicas para juventude e suas famílias e possam reivindicar seus direitos.

Desirée aponta que é preciso trabalhar com a vinculação e a conexão com os jovens para mostrar outras oportunidades e empoderar esses adolescentes, fazendo-os acreditarem que podem pertencer a outros lugares e que não precisam seguir o caminho crime, tirando

esse estigma e não fazendo do ato infracional o centro de suas vidas. Essa ideia também é compartilhada por Mariano: “esses jovens precisam ter uma oportunidade dada pelo poder público, isso contribui não só para a autoestima, mas para o protagonismo juvenil que se dá a partir da descoberta de diferentes caminhos que não são os oferecidos pelo crime”.

Os entrevistados ressaltam que a violência não se resolve com a submissão de uma das partes, mas com a transformação que leva em conta o conflito e a manifestação. Para Rosa e Vicentim (2010), somente uma articulação coletiva entre diversos atores sociais e instituições poderá criar alternativas para os jovens romperem com o ciclo da criminalidade.

O estigma negativo de jovens negros e periféricos tem grande impacto na construção subjetiva de cada um. Essas representações sociais atuam na formação da identidade, da autoestima e da relação com o outro e com a sociedade. Rode e Teixeira (2023) consideram que esses aspectos devem ser considerados para entender o ato infracional. Segundo Vigotski et. al. (2010), o sujeito se apropria de seu contexto social para se desenvolver, por isso quando os jovens são tratados e reconhecidos como bandidos, inclusive pelo Estado, antes mesmo de entrarem para o crime, recorrer a ele é ter uma possibilidade de existir socialmente (Prado, 2020). São processos sociais que capturam a subjetividade juvenil direcionando-a às situações de conflito com a lei (Catroli e Rosa, 2013).

Portanto, um caminho de intervenção referido pelos entrevistados, além do cumprimento de direitos, é o rompimento das representações sociais negativas, é a ressignificação da juventude periférica pela via da participação e valorização das expressões de cultura. A desidealização das referências leva o sujeito a ter que inventar suas próprias soluções e buscar outras formas de reconhecimento pela invenção de um outro espaço, de um lugar em que possam pertencer, sendo assim, o modo pelo qual o sujeito tenta salvar sua singularidade.

4.3. Diretrizes para políticas públicas para os jovens: municípios protagonistas

As diretrizes que regem as políticas públicas tanto de prevenção quanto de ressocialização para jovens infratores são amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Sistemas Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Sistema a Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE). Os dois entrevistados concordam que não basta apenas ter um bom projeto de política pública, é preciso ter

recursos e saber como atingir o público-alvo, como diz Desirée: “muitas vezes a população não sabe o que a política pública pode ofertar”.

Mariano esclarece que a política pública começa a ser desenhada no programa que o candidato apresenta para sociedade em sua candidatura, e que o maior desafio é fazer com que aquilo que foi apresentado para sociedade seja transformado como política pública efetiva “muitas vezes isso não acontece, apresenta um belo programa, mas depois esquece de implementar, depende exclusivamente da boa vontade e decisão política de quem é prefeito”.

Mariano diz que nos âmbitos federal e estaduais há uma carência de política pública na área de prevenção de violência voltado para os jovens, as melhores experiências se dão na esfera dos municípios. Ele esclarece, juntamente com Desirée, que o Estado tem muita dificuldade em fazer prevenção porque a cultura que permeia o sistema de política pública historicamente, no Brasil, é uma cultura de repressão e não de prevenção, por isso, a esperança em projetos sociais para a juventude para disputar com o crime ocorrerá nos municípios.

A partir de uma compreensão de em um grande número de municípios por todo o país, a criação das secretarias municipais de segurança urbana tem oportunizado a abertura de um canal de conexão mais próximo e efetivo entre governantes e sociedade, viabilizando a implementação de novas práticas microssociais de equacionamento dos conflitos que, se não enfrentados, contribuem para gerar o sentimento de insegurança e anomia social, fazem parte deste caminho alternativo os processos de municipalização da gestão da segurança (Azevedo, 2006).

As políticas públicas dependem de uma agenda que pode refletir ou não os interesses dos setores majoritários da população, a depender do grau de mobilização da sociedade civil para se fazer ouvir e do grau de institucionalização de mecanismos que viabilizem sua participação (Teixeira, 2002). A construção de uma consciência coletiva sobre determinado problema é fator fundamental e determinante na definição de pautas sociais. Neste sentido, a visão estigmatizada a respeito dos jovens pobres, negros e periféricos deve ganhar visibilidade pública e integrar a agenda pública de prevenção à criminalidade e proteção social em oposição às reivindicações de caráter repressivo que aumentam ao sentimento de insegurança dos jovens.

Mariano citou que, no segundo mandato do presidente do Brasil (Lula), foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania, que chegou a ter quase 500 milhões de investimento por ano, para projetos de prevenção a violência nos municípios e um dos projetos que era fornecido pelo ministério da justiça era o projeto voltado exclusivamente para a juventude.

Por outro lado, Desirée citou que baseando-se na legislação, políticas públicas são planejadas de acordo com cada realidade do município, sendo muito importante que cada projeto político pedagógico enfoque nas necessidades da cultura do município. Referiu projetos parceiros das medidas de socioeducativas que possibilitam o acompanhamento dos jovens no cumprimento das medidas, por exemplo, a inserção do jovem em alguns outros espaços como: escola, saúde, mercado de trabalho ou se ele cometeu outro ato infracional. A psicóloga comentou, também, sobre rever e reanalisar as estratégias utilizadas anualmente para que os projetos sempre estejam de acordo com o público-alvo. Relata um desafio na sua atuação, visto que sempre tenta aproximar as Secretarias de Esporte e de Cultura como parceiros dos projetos socioeducativos, mas as "instituições e as organizações sociais têm muito medo de trabalhar com o jovem infrator", por isso depara-se com uma série de resistências.

A agenda de discussão sobre segurança pública e prevenção à criminalidade infantil precisa reconhecer a condição dos jovens negros. O Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, no relatório Vidas Protegidas (2022), revelou que 53,81% das crianças e adolescentes vítimas de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte no estado de São Paulo eram negros. O documento apresenta recomendações a serem empreendidas para diminuir o número de mortes violentas de crianças e adolescentes em São Paulo. Indica que as políticas de prevenção sejam desenhadas e implementadas de forma integrada.

4.4. Experiências de transformação social

Um projeto exitoso, no município de Diadema, é o Observatório de Segurança Escolar, o qual foi criado em abril de 2023, trata-se de um fórum permanente de articulação entre o poder público e a comunidade escolar (professores, diretores, pais de alunos e os próprios alunos, mesmo que sejam crianças), no qual são feitas reuniões uma vez por mês. As atividades desenvolvidas por esse projeto, não são apenas palestras, é um fórum, o qual secretários municipais, pais, crianças e professores discutem as políticas que possam tornar

a escola mais segura e seu entorno, além de construir coletivamente políticas que ajudem a criar um ambiente de cultura de paz nas escolas. Além disso, foram feitos vários podcasts sobre prevenção da violência, do bullying e sobre as relações interpessoais, essa atividade foi patrocinada pela Universidade Metodista de Santo André. Participam do Observatório, além das Segurança Cidadã e da Educação que coordenam o projeto, a Secretária de Saúde, do Esporte, da Cultura e a Assistência social. É um fórum que reúne praticamente todas as secretarias sociais e a comunidade escolar.

Com isso, é perceptível a importância da implementação de ações no sentido de reconhecimento, valorização e pertencimento dos jovens em situação de pobreza, de forma permanente, e assim, efetivamente terem uma concreta prevenção da criminalidade.

“Menos preconceito com a minha cor. Acho que você não sabe, mas negro também sente dor”, assim inicia o documento da Agenda Juvenil de Prevenção à Violência Letal contra a Juventude Negra, do Instituto Sou da Paz (2023). O projeto propôs espaços de diálogo e reflexão com a juventude com o objetivo de amplificar a voz e as vivências de jovens e fazê-las chegar ao conhecimento dos atores de governo. Os jovens foram ouvidos em rodas de conversa e compartilharam vivências, além de desenvolverem poesias e músicas sobre esses temas discutidos. O documento registra o relato dos jovens cercado de violência institucional por parte do Estado. Lamentavelmente, sobre a abordagem policial, os jovens recomendam “não seja uma abordagem ‘sem violência’, e sim uma abordagem ‘com menos violência possível’” (p. 21). As vivências dos jovens negros indicam em quais prioridades que as políticas públicas precisam investir.

As experiências que promovem transformações contam com a participação da juventude. Nas palavras de Abad (2003, p. 30) “ações autovalorizadoras dos jovens na sociedade”. O protagonismo juvenil como diretriz para a construção de novos sujeitos sociais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo foi possível reconhecer a confluência entre a literatura e os profissionais que atuam na linha de frente de políticas públicas para crianças e adolescentes.

As entrevistas revelam o quanto a desigualdade social produz diferentes infâncias e subjetividades. O avanço histórico é enorme, segundo os entrevistados, no sentido do reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, mas há muito a se

efetivar na prática. As dificuldades perpassam a representação social negativa em relação aos jovens negros, da periferia, e suas famílias em situações de vulnerabilidades e precarizadas.

Uma via fundamental para o rompimento da violência infanto-juvenil é a ampliação e o aprimoramento das políticas sociais considerando o racismo estrutural e as profundas desigualdades sociais brasileiras. Outro aspecto refere-se ao afeto e ao vínculo como potências para a ressignificação das condições históricas vividas que repercutem sobre si e sobre o outro. Os espaços de fala, de acolhimento, de reivindicação em que caibam as expressões juvenis particulares. As políticas públicas voltadas a prevenção devem ser condição para a singularização do sujeito, possibilitando que jovens em vulnerabilidades transformem suas vidas em possibilidades e que os leve a lugares de sujeitos de desejos e sujeitos de direitos.

Além disso, cabe ressaltar a importância de um trabalho multidisciplinar que concretamente transforme o contexto sócio-histórico desses jovens, ultrapassando a ideia de apenas ressocializar crianças institucionalizadas. E ainda, transpor a ideia de determinismo social que a criminologia ainda utiliza, sem pensar na completude e complexidade humana, patologizando e individualizando o ato infracional.

Em suma, é necessário que o Poder Público, em todas as suas instâncias, assegure as crianças e os adolescentes como prioridade absoluta para o desenvolvimento da sociedade. Somente o exercício dos direitos elementares da cidadania poderá inibir a marginalidade e, conseqüentemente, atuar efetivamente na prevenção à criminalidade infantil.

6. REFERÊNCIAS

ABAD, Miguel. Crítica política das políticas de juventude. In: FREITAS, Maria Virgínia; PAPA, Fernanda (Org.). **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez, 2003.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. 2º reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. Disponível em: <https://psicanalisepolitica.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/10/homo-sacer-o-poder-soberano-e-a-vida-nua-agambem.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2024

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Prevenção integrada: novas perspectivas para as políticas de segurança no Brasil. **Rev katálysis [Internet]**, v. 9. N. 1, p. 38–42, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802006000100004>. Acesso em: 09 jan. 2024

BEZERRA LINS, S.I L. et al. A compreensão da infância como construção sócio-histórica. **CES Psicol.** Medellín, v. 7, n. 2, p. 126-137, Dec. 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4235/423539424010.pdf> Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Sistema Único de Assistência Social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socio_educativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 abr. 2023

BRAMBILLA, Beatriz. **Percepção de suporte familiar de adolescentes em conflito com lei.** Universidade Metodista de São Paulo. Faculdade da Saúde. Pós-graduação em Psicologia da Saúde, 2012. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/1317/1/Beatriz%20Borges%20Brambilla%20psicologia.pdf>. Acesso em 23 fev. 2023.

CATROLI, Viviani S. C.; ROSA, Miriam Debieux. O laço social na adolescência: a violência como ficção de uma vida desqualificada. **Estilos clín.**, v.18, n. 2, ago., p. 297-317, 2013. Disponível em: < https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282013000200006> Acesso em: 03 abr. 2023.

COMITÊ PAULISTA PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. **Vidas protegidas: por um estado mais seguro para nossos meninos e meninas.** São Paulo, 2022, 30 p.

FARIA, Ana Amélia Cypreste; BARROS, Vanessa de Andrade. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia & Sociedade [online]**, v. 23, n. 3, p. 536-544, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000300011>. Acesso em: 08 abr. 2023

FEIJÓ, Maria Cristina, ASSIS, S. G. Simone Gonçalves de. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 9, n. 1, p. 157-166, jan. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000100017>. Acesso em: 10 abr. 2023

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 348p. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf. Acesso em: 07 abr. 2023.

GERHARDT, Tatiane Engel; SILVEIRA, Denise Tolio. **Métodos de Pesquisa.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ed. 1, 2009. Disponível em: <https://meiradarocha.jor.br/news/tcc/files/2017/12/Gerhardt-e-Silveira.-M%C3%A9todos-de-Pesquisa-EAD-UFRGS.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2023

GIL, Antônio C. **Como elaborar um projeto de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 9 abr. 2023

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da Biopolítica à Necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere Aude**, v. 7, n. 13, p. 194-210, 2016. <https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2016v7n13p194>. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2016v7n13p194>. Acesso em: 11 jan. 2024

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Relatório da Agenda Juvenil de Prevenção à Violência Letal contra a Juventude Negra**. São Paulo, 24 p. (2023). Disponível em: <file:///C:/Users/usuario/Downloads/Relatorio-Agenda-Juvenil.pdf>. Acesso em 15 ago. 2024.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, Estado de exceção, política de morte**. São Paulo: n-1edições, p. 70. 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7914383/mod_folder/content/0/Necropolitica-Achille-Mbembe.pdf. Acesso em: 05 jan. 2024

MINAYO, Maria Cecília de S. Ética das pesquisas qualitativas segundo suas características. **Revista Pesquisa Qualitativa**, [S. l.], v. 9, n. 22, p. 521–539, 2021. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/506>. Acesso em: 9 abr. 2023.

MINAYO, Maria Cecilia de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621–626. 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>>. Acesso em: 9 abr. 2023.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 79, 2010, p. 15–38, 2010. Disponível em:< <https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MISSE, Michel. Sujeição criminal. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (orgs). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014, p. 204-212. Disponível em: <https://xdocz.com.br/doc/livro-crime-policia-e-justia-no-brasilpdf-vo9e4l13gpnj>. Acesso em: 05 abr. 2023.

PRADO, Sophia. Vivendo o roubo: Um momento de adrenalina, deleite e performance. **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 13, n. 3, p. 669-690. 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/31683>>. Acesso em: 10 fev. 2023.

RABELLO, Fabio. **O que é um Ato Infracional e quais as suas consequências?** Jusbrasil, 2021. Disponível em: <<https://fabiorabelloadv.jusbrasil.com.br/artigos/1139127174/o-que-e-um-ato-infracional-e-quais-as-suas-consequencias#:~:text=O%20ato%20infracional%20%C3%A9%20uma,como%20crime%20ou%20contraven%C3%A7%C3%A3o%20penal>> Acesso em: 08 abr. 2023.

RODE, Carolina Almeida; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Subjetivar-se em situação de violência: a violência de estado e a criminalidade na vida dos adolescentes da periferia autores de atos infracionais. **Psic. Rev. São Paulo**, v. 32, n. 1, 213-237. 2023. Disponível em: < <https://doi.org/10.23925/2594-3871.2023v32i1p213-237>> Acesso em: 05 abr. 2023

ROSA, Miriam Debieux; VICENTIN, Maria Cristina. Os Intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. **Revista Psicologia Política**, v. 10, n. 19, p. 107-124, 2010. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/rpp/seer/ojs/viewissue.php?id=9>. Acesso em: 01 dez. 2023

SILVA, A. P. S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. **Adolescente autor de ato infracional e medidas sócio-educativas em Ribeirão Preto** (SP). III Congresso Ibero-Americano de Psicologia Jurídica, Resumos, 25-27. 1999.

SONODA, Katerine da Cruz Leal. **Ativismo social como possibilidade de enfrentamento da violência urbana**. 2012. vi,99 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/24280/ve_Katerine_da_Cruz_ENSP_2012?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mar. 2023.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: conceitos, tipologias e subáreas**. Trabalho elaborado para a Fundação Luís Eduardo Magalhães, 2002. São Paulo. Disponível em: <<http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Políticas Públicas - O Papel das Políticas Públicas. 2002. Disponível em: <http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspublicas.pdf>> Acesso em: 30 mar. 2023

VIGOTSKI, Lev Semenovitch; LURIA, Alexander Romnovich; LEONTIEV, Alex Nikolaevich. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem (1988). 11. Ed., São Paulo. **Editora Ícone**, p. 85-143, 2010. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/humanizacao/wp-content/uploads/sites/14/2017/04/VIGOTSKI-Lev-Semenovitch-Linguagem-Desenvolvimento-e-Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança**. 134. ed. Recife: Massangana, 2010. 134 p. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-115761/henri-wallon>. Acesso em: 07 abr. 2023.

Contatos: stella.montoro2003@gmail.com e andreiagarbin@yahoo.com.br